

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS
VEREADOR - PSB

Processo nº 161/2025

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

**Reconhece de utilidade pública
a entidade que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a “**COLÔNIA DE PESCADORES Z-35, DE CRUZETA-RN**”, entidade civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzêta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 04 de novembro de 2025.

Itan Lobo de Medeiros
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A “**COLÔNIA DE PESCADORES Z-35, DE CRUZETA-RN**”, foi fundada em 28 de julho de 1998, com aprovação de seu Estatuto Social, cuja entidade tem por finalidade: celebrar convênios, contratos e parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

O Estatutos da referida Associação foi registrado no Cartório local, sob o número 96, as folhas 135/139v do Livro nº A-5, e portanto, tal entidade é portadora de personalidade jurídica e por isso, sendo reconhecida como de utilidade pública pelos Poderes Públicos estará capacitada a receber subvenções sociais e auxílios dos órgãos governamentais.

Itan Lobo de Medeiros
Vereador - PSB